LEI MUNICIPAL Nº 0520
De 20 de fevereiro de 2008.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais no orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unidade Orçament.	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO/ESTADO
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0013	Aperfeiçoamento E Adequação Do Sistema Público Municipal De Saúde
Atividade	1019	Expansão e Adequação da Atividades de Assistência à Saúde-Rec Aquis Equip MS
4.4.9.0.52.00.00.00.00	918	Equip e Material Permanente R$ 28.000,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS. SOCIAL
Unidade Orçament.	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO/ESTADO
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0012	Administração Do Sistema Público Municipal De Saúde
Atividade	2097	Manutenção da Assistência a Saúde - Rec Aquis Equip MS
3.3.2.0.93.00.00.00.00	919	Indenizações e Restituições R$ 492,11

Total R$ 28.492,11

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais previstos no artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2007 conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, referente ao seguinte recurso:

Recurso Aquisição Equipamentos MS (4931) R$ 28.492,11

Total R$ 28.492,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –